



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.310, DE 05 DE JULHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº034/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALBERICO ALVES PEREIRA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alberico Alves Pereira a Rua Dezenove, que inicia na rua Rio Solimões, passando pelas ruas José Botelho de Carvalho, Dois, Jaime Avelar Pereira, Avenida Doutor Evaristo Vilela de Carvalho e Geraldo dos Passos e com término em uma área verde, passando pelas quadras 66, 113, 67, 70, 68, 64, 84, 87, 83, 82 e 81 da planta cadastral desta cidade, no Conjunto Habitacional Água Limpa.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de julho de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

